



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Processo Administrativo: 12615/2024

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços de Material Escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR: Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As 6 primeiras páginas devem conter: Dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Agenda tipo permanente. Dimensões mínimas: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m². Capa e contracapa papelão 750g/m² plastificado ou com verniz de máquina, revestida em papel couchê 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	UN	8.000	R\$23,21	R\$185.680,00
2	APONTADOR COM DEPOSITO: Corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Deverá conter a marca do fabricante gravada em seu corpo. Medidas mínimas aproximadas: 60mm x 25mm x 15mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	20.000	R\$0,80	R\$16.000,00
3	BORRACHA ESCOLAR: Com capa protetora (sleeve) em PET pcr (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção para a capa protetora, formato	UN	20.000	R\$1,05	R\$21.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	retangular. Medidas mínimas: Comprimento 43 mm x largura 22mm x espessura 11mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.				
4	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS: Pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200mm x 270 mm. Miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m². Capa dura: Papelão mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal, cantos conforme padrão do fabricante; O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica — Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	UN	6.000	R\$5,28	R\$31.680,00
5	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: Papel offset, branco, gramatura 63g/m². Capa dura: Papelão mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: Arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma NBR15732:2012 - Tecnologia gráfica — Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	UN	6.000	R\$9,52	R\$57.120,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS: Pautado frente e verso. No mínimo 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Conter 10 divisórias onde deverá conter no mínimo: Espaço para preenchimento de nome da matéria, professor e anotações. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200mm x 275mm. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa dura: Papelão mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica — Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	UN	40.000	R\$14,50	R\$580.000,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Tubo injetado em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido, dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm, comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Injetada em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante. Esfera de tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: Mínimo de 110 mm medido da ponta. Tinta atóxica. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	UN	20.000	R\$0,90	R\$18.000,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Tubo injetado em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido, dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm, comprimento mínimo sem tampa: 140	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	mm. Tampa: Injetada em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta, furação anti-asfíxiante. Esfera de tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: Mínimo de 110 mm medido da ponta. Tinta atóxica. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Tubo injetado em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido, dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm, comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Injetada em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta, furação anti-asfíxiante. Esfera de tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: Mínimo de 110 mm medido da ponta. Tinta atóxica. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00
10	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES): Embalagem contendo 12 unidades, em cores diferentes, em corpo e tampa de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e cinza. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 600m. Características: Comprimento aproximado de 140 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável por motivo de segurança, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de	UN	10.000	R\$5,23	R\$52.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	600m.				
11	COLA LÍQUIDA BRANCA: Contendo no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O tubo da cola, deverá ser fabricado em PET pcr (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, a tampa deve ser do tipo flip top que impede a retirada da mesma pelo usuário. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Viscosidade de 4.000 à 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos de no mínimo 20%. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	10.000	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
12	ESTOJO ESCOLAR: Confeccionado em duas partes, parte superior, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor azul pantone 19-4050 tpx, com gramatura mínima de 430,00g/m ² e espessura de 0,44 mm, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm, sobre este será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão fornecidos posteriormente, parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento, canal do zíper, em tecido, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura mínima de 355,00g/m ² e espessura de 0,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m ³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 120 g/m ² , tecido denominado helanca light, tecido externo na cor azul pantone 19-4050 tpx. Acabamento em alto brilho. Estrutura, helanca, poliroll e rip stop losango. Acabamento nas emendas	UN	10.000	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	e costuras em tecido não tecido na cor pantone 19-4050 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Formato retangular: altura 45 mm, comprimento inferior 210 mm, comprimento superior 220 mm e largura 80 mm.				
13	GIZ DE CERA (12 CORES): Formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: Diâmetro mínimo 10,5mm, comprimento mínimo 95mm, peso líquido mínimo: 100g. Na embalagem, deverá constar no mínimo as seguintes informações: Quantidade de cores, produto atóxico, composição, peso líquido, dados do fabricante e Selo do INMETRO. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	10.000	R\$3,10	R\$31.000,00
14	LÁPIS DE COR (12 CORES): Em qualquer formato, produzido em resina sintética reciclável ou madeira reflorestada. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	10.000	R\$4,34	R\$43.400,00
15	LÁPIS GRAFITE: Nº2 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética reciclável ou madeira reflorestada, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e procedência gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento 170 mm, diâmetro 6,4 mm, diâmetro do grafite: 2,0 mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	40.000	R\$0,16	R\$6.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

16	MASSA DE MODELAR (12 CORES): Produzida a base amido, água e corantes. Peso líquido mínimo: 180 gramas, contendo no mínimo as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. A massa deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura, as massinhas devem ser embaladas em saco plástico antes de serem colocadas na embalagem de papel cartão, a fim de evitar o ressecamento das mesmas. Na embalagem deverá constar no mínimo as seguintes informações: Quantidade de cores, produto atóxico, composição, peso líquido, dados do fabricante e selo do INMETRO. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	10.000	R\$3,75	R\$37.500,00
17	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5cm X 33,5cm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	10.000	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
18	PINCEL CHATO CABO CURTO Nº 14: Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico reciclável, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UN	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
19	PINCEL CHATO CABO CURTO Nº 8: Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico reciclável, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UN	10.000	R\$2,60	R\$26.000,00
20	RÉGUA 30 CM: Confeccionado em PET pcr (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado em cor a definir, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia, com guia de leitura. Dimensões mínimas: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de material reciclado. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	10.000	R\$0,95	R\$9.500,00
21	TESOURA SEM PONTA: Com pontas arredondadas, medindo no mínimo 140mm de comprimento. Produzida em aço inox,	UN	10.000	R\$1,82	R\$18.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	régua de 5cm e marca impressas na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso ou rebite e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo emborrachado para três dedos. A tesoura deverá ser embalada individualmente em blíster. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.				
22	TINTA GUACHE (6 CORES): Com 15 ml em cada pote, cores vivas sendo: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Na embalagem deverá constar no mínimo as seguintes informações: Quantidade de cores, produto atóxico, composição, peso líquido, dados do fabricante e selo do INMETRO. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	UN	10.000	R\$4,01	R\$40.100,00
Valor Total					R\$ 1.417.680,00

1.2. **Da estimativa de valor**

1.3. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.417.680,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta reais) conforme planilha de preços médios;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada através da média dos valores obtidos por meio de pesquisa nas licitações feitas por este município, e pesquisas em PNCP, sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 17/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de 17/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto**

1.6.1. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por essa razão deverá ser adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.7.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 89/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A distribuição gratuita de material escolar garante que todos os alunos tenham acesso igualitário aos recursos necessários para aprendizado, independentemente de sua condição financeira. Isso promove a inclusão social e reduz as desigualdades educacionais.

2.2. Considerando que constitui obrigação do município fornecer o material escolar adequado aos alunos, o objetivo identificar o cenário técnico e econômico viável para garantir o atendimento das demandas, fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação necessário.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O material escolar doado pela prefeitura proporciona grande praticidade para os alunos e economia para os pais. Com certeza, usar diferentes materiais é no mínimo, caro, devido ao desgaste. Fora isso, crianças e adolescentes numa certa idade sempre querem chamar a atenção dos colegas comprando itens de marcas populares, desencadeando o consumismo.

3.2. Essa padronização é importante. Primeiro porque evita que a sala de aula se transforme em um lugar de disputa. Além disso, seu uso desenvolve nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças.

3.3. A compra de materiais escolares faz parte do Plano de Governo do Município de Nova Santa Rita para aprimorar as condições materiais das escolas públicas municipais, por meio de uma série de ações que visam disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

3.4. A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

3.5. A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental e EJA fundamental.

3.6. Essa doação proporcionará igualdade, evitando o uso de outros materiais, representando uma economia financeira considerável. Evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.

3.7. Os educandos terão mais atenção voltada para o aprendizado, com o uso do material escolar padronizado, manterão o foco na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso o crescimento intelectual e social.

3.8. A rede pública de ensino de Nova Santa Rita conta com muitos alunos de baixa renda e com o ganho dos materiais escolares para as famílias sobrarão mais dinheiro para movimentar a economia do município dando mais poder de compra e, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

3.9. Com base nas justificativas apresentadas e considerando que não há outra solução no mercado disponível para atender a necessidade do município entendemos que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL ESCOLAR por item**.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para recebimento:

4.1.1. Os produtos serão recebidos pela Secretaria de Educação de acordo com as solicitações feitas pela mesma para a empresa, através do envio do empenho por e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela empresa.

4.2. Garantia do Produto



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. **Impactos Ambientais**

4.3.1. Não se aplica.

4.4. **Da indicação de Marcas**

4.4.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão observar as marcas indicadas como padrão de qualidade para os materiais.

4.4.2. Segue abaixo a lista de marcas referenciais. Se aplica apenas para os itens mencionados.

Item	Descrição	Marcas Referenciais
1	AGENDA ESCOLAR	Helpfix.
2	APONTADOR COM DEPOSITO	Fokinho, Arte Feliz, faber Castell, Gatte, Futuro.
3	BORRACHA ESCOLAR	Leo&Leo, Faber Castell, Eco Plast, Master print, Delete.
4	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	Tilibra, Neomundi, Tilibra, Moleskine, Cícero, Foroni, Jandaia, Canson, Credea, Pan Americana.
5	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	Neomundi, Stiff, Tilibra, Tilibra, Neomundi, Moleskine, Cícero, Foroni, Jandaia, Canson, Credea, Pan Americana, Neo Mundi.
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	Nova cadernos, Tilibra, Moleskine, Cícero, Foroni, Jandaia, Canson, Credeal, Neo Mundi, New.
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Cis, Neo Pen, Bic, Injepex, Famix, Neo Mundi, Compactor, Make +.
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Cis, Neo Pen, Bic, Injepex, Onda, Léo & Léo, Fokinho, Roma.
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Cis, Neo Pen, Bic, Injepex, Onda, Léo & Léo, Fokinho, Roma.
10	CANETA HIDROGRÁFICA (12CORES)	Neo Pen, Neo Pen, Bic, Faber Castell.
11	COLA LÍQUIDA BRANCA	Maxxi Cola, Pira, Leo&Leo, Make +, Famix.
12	ESTOJO ESCOLAR	Pnk, Comércio de Bolsos Ltda, Caco e Deia.
13	GIZ DE CERA (12 CORES)	Acrilex, Faber Castell, Pira, Famix.
14	LÁPIS DE COR (12 CORES)	Injex, Futuro, Leonora, Gatte Kids, Fokinho, Futuro, Famix.
15	LÁPIS GRAFITE: Nº2 HB	Faber Castell, Fokinho, Bic, Gatte Kids, Futuro, Famix, Greencastel.
16	MASSA DE MODELAR (12 CORES)	Acrilex, Leo&Leo, Gatte, Make +, Massa Bel, Pira.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

17	PASTA PLÁSTICA	Polibras, Dac.
18	PINCEL CHATO Nº14	Onda, Léo & Léo, Fokinho, Roma.
19	PINCEL CHATO Nº8	Onda, Léo & Léo, Fokinho, Roma.
20	RÉGUA 30 CM	Ecopalst, Maxcrl.
21	TESOURA SEM PONTA	Onda, Arte Feliz, Leo&Leo
22	TINTA GUACHE (6 CORES)	Pira, Arte Feliz, Acrilex, Make +, Pira, Famix.

4.5. Da exigência de Amostras

- 4.5.1. O Licitante vencedor do LOTE que ofertar marcas diferentes das especificadas como referência para os itens, deverá apresentar uma amostra de seu produto, acondicionada em sacola identificada com o nome da empresa, contendo a lista dos itens/produtos para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria.
- 4.5.2. O Licitante vencedor do LOTE poderá apresentar somente uma (01) marca por produto que compõe a proposta.
- 4.5.3. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, sito no endereço na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Centro, Nova Santa Rita, de (segunda à sextas das 08h às 12h - das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, pela servidora Suani Rocha Silveira, matrícula nº 16213-2, fone para contato: (51)997051189, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Etapa de lances.
- 4.5.4. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 4.5.5. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra nas mesmas condições do item 4.5.3.
- 4.5.6. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue.
- 4.5.7. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão enviadas a Secretaria de Desenvolvimento Social para doação.

4.6. Da Subcontratação:

- 4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7. Da Garantia Contratual:

- 4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Das Obrigações da Contratada:

- 4.8.1. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos.

5. DO MODELO DE RECEBIMENTO DO OBJETO



5.1. Das condições de execução

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio do empenho.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Cicero Alfama de Oliveira nº 65, Centro, Nova Santa Rita/RS;
- 5.1.4. Horário comercial 8h as 11h 30min / 13h 30min as 16h 30min com (51) 99705-1189.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 6.1.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;
- 6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3. Habilitação técnica:

- 6.3.1. Atestado de capacidade técnica, fornecimento por pessoa jurídica direito público ou privado, onde promove ter a licitante executada, ou estar executando, fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência;

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 7.2. O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor(a) Vilson Schussler, matrícula 16877-1, da Secretaria Municipal de Educação; O gestor será o servidor Eduardo Dutra Fagundes, matrícula 5006287.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.2. Forma de fornecimento.

- 8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.
- 8.2.2. Preferência ME/EPP.
- 8.2.3. Pratica-se a licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme a disposições constantes nos arts 42 a 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2021.
- 8.2.4. Participação de empresas reunidas em consórcio.
- 8.2.5. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto do art 15 da Lei 14.133/2021



9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

9.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

9.1.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

9.2. Prazo de pagamento

9.2.1. O pagamento será por item efetivamente entregue, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SMFP) para liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada por servidor especialmente designado para recebimento dos materiais.

9.3. Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Órgão 06

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2195 – Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para alunos da rede municipal de ensino fundamental/EJA

Elemento: 333903200000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso: Vínculo 5001001 – MDE

Referências: 376 e 570

Nova Santa Rita, dia 29 de outubro de 2024.

Eduardo Dutra Fagundes
Secretário Municipal de Educação

Suani Rocha Silveira
Responsável pelo Termo de Referência